

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

DECRETO Nº 131/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as sucessivas quedas, inclusive neste mês num percentual de 38,07% em relação á igual período do ano passado, no Fundo de Participação dos Municípios, que constitui a principal de fonte de receita dos municípios,

Considerando a deliberação da Associação dos Municípios do Paraná –AMP, acompanhada pela Associação dos Municípios do Norte do Paraná- AMUNOP, no sentido de suspender os serviços públicos no dia 21/09/2015,

DECRETA:

1º- Fica o Município de Sapopema (PR) aderido ao movimento de paralisação dos serviços públicos, no dia 21 de setembro/2015, deflagrado pela Associação dos Municípios do Paraná e pela Associação dos Municípios do Norte do Paraná, em protesto contra a grave crise financeira enfrentada pelos municípios.

Parágrafo Único - Excetuam-se do disposto neste Decreto, as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipais, tais como coleta de lixo, limpeza pública, cemitério e rodoviária.

Art. 2º - O atendimento da Saúde pública de EMERGÊNCIA/URGÊNCIA, neste dia, será feita no Hospital Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2015.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal